

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 1372/2015

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras destinadas a atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Araucária e outras secretarias, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMED 3614-7407/Corso 3614-1749.

Araucária, 13 de maio de 2015.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1372/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 066/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 078/2015 e do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 016/2015 e RN 522/2015 .

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de frutas e verduras destinadas a atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Araucária e outras secretarias**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
- g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
- h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 027/2015 Processo nº 1372/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 027/2015 Processo nº 1372/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

- g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para *download* no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar cópia reprográfica autenticada da Licença Sanitária da sede e de todos os locais de armazenamento da empresa até a entrega no Município.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários

propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita

através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.

- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 2.549.811,35 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.32.05.00	1000/1104/1129
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.32.05.00	1000/1104/1129
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.3.3.90.30.07.00	1515
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.30.07.99	1000

SMAS	14.01.08.243.0008.6001.3.3.90.30.07.99	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.07.99	1000/1934/1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.07.99	1935

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;

- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMED 3614-7407/Corso 3614-1749.

Araucária, 13 de maio de 2015.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015

Processo Licitatório nº: /2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº_____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que
a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital
que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01 - FRUTAS									
ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço máximo unitário	SMED	FUNREBOM	SMAS	QTDE TOTAL	Preço máximo total
1	178726	KG	ABACAXI espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento;	4,68	7.000	20	500	7.520	R\$ 35.193,60
2	178727	KG	ABACATE manteiga de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme;	4,2	3.000	30	100	3.130	R\$ 13.146,00
3	178728	KG	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme caixa com 20kg;	6,73	10.500	15	260	10.775	R\$ 72.515,75
4	178730	KG	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	2,68	60.000	200	2500	62.700	R\$ 168.036,00

5	206041	KG	BANANA MAÇÃ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, peso médio de 70g por unidade.	5,35	12.000			12.000	R\$ 64.200,00
6	178732	KG	CAQUI FUYU de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas.	5,37	10.000	20	500	10.520	R\$ 56.492,40
7	202635	KG	CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	7,48	3.500	10	100	3.610	R\$ 27.002,80
8	178733	KG	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	6,35	7.800	20	300	8.120	R\$ 51.562,00
9	178734	KG	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	10,18	7.500	20	100	7.620	R\$ 77.571,60
10	178735	KG	LARANJA LIMA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 140 gramas.	3,85	12.000	200		12.200	R\$ 46.970,00
11	209862	KG	LARANJA BAHIA, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidades com 150 gramas.	4,35	15.200	200	2500	17.900	R\$ 77.865,00
12	178737	KG	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	5,88	1.800	100	50	1.950	R\$ 11.466,00

13	206011	KG	MAÇA FUGI, encartelada, nova de 1ª qualidade, unidades em torno de 110 a 135 gramas, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	5,35	38.000	100	1500	39.600	R\$ 211.860,00
14	178744	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,48	40.000	100	1600	41.700	R\$ 186.816,00
15	202636	KG	MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: 120 gr.	9,8	1.500	50	500	2.050	R\$ 20.090,00
16	202702	KG	MORANGO selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	16,23	5.400	50	100	5.550	R\$ 90.076,50
17	178745	KG	MAMÃO PAPAYA selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação;	5,28	14.000	50		14.050	R\$ 74.184,00
18	178748	KG	MANGA TOMMY, selecionada de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,6	8.000	100	500	8.600	R\$ 39.560,00
19	178749	KG	MELANCIA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	2,73	9.000	100	1800	10.900	R\$ 29.757,00

20	178750	KG	MELÃO de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 1,2kg por unidade.	4,98	9.000	50	400	9.450	R\$ 47.061,00
21	206012	KG	PERA D'ÁGUA de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca .	7,57	10.500	20	500	11.020	R\$ 83.421,40
22	178752	KG	PESSEGO nacional de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação;	4,6	5.600	40	500	6.140	R\$ 28.244,00
23	178753	KG	TANGERINA espécie ponkan devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	2,6	10.000	20	1000	11.020	R\$ 28.652,00
24	202637	KG	UVA ROSADA de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado.	9,48	5.400	30	250	5.680	R\$ 53.846,40
TOTAL									R\$ 1.595.589,45

LOTE 02 - VERDURAS

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço máximo unitário	SMED	FUNREBOM	SMAS	QTDE TOTAL	Preço máximo total
------	----------	---------	------------------------	-----------------------	------	----------	------	------------	--------------------

1	206013	KG	ABÓBORA TIPO SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	3,13	3.500	10	60	3.570	R\$ 11.174,10
2	178756	KG	ABOBRINHA de 1ª qualidade bem formadas, de variedade branca, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos unidades com 15-20cm.	3,78	15.000	20	250	15.270	R\$ 57.720,60
3	178757	MAÇO	ACELGA de 1ª qualidade, folhas sãs sem rupturas, peso mínimo de 1,5kg.	3	8.500	20	60	8.580	R\$ 25.740,00
4	202638	MAÇO	AGRIÃO em maços de 1ª qualidade, com folhas sãs sem rupturas de peso mínimo de 300g.	4,15	5.000	30	60	5.090	R\$ 21.123,50
5	178759	KG	AIPIM descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo de 1kg.	3,57	10.000	20	450	10.470	R\$ 37.377,90
6	206038	UNIDADE	ALFACE AMERICANA, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso por cabeça mínimo de 300 gramas. Embalado em bandejas de isopor.	2,27	4.500	20	150	4.670	R\$ 10.600,90
7	178760	UNIDADE	ALFACE CRESPA, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	2,13	11.000	20	200	11.220	R\$ 23.898,60
8	178761	UNIDADE	ALFACE ROXA, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas com peso mínimo de 400g.	2,53	5.000	10	100	5.110	R\$ 12.928,30
9	178762	KG	ALHO fêmea, gráudo, novo de 1ª qualidade, nacional branco ou roxo, classe 6.	13,35	3.700	20	50	3.770	R\$ 50.329,50
10	178763	KG	ALHO PORÓ, novo de 1ª qualidade, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	11,48	700	10		710	R\$ 8.150,80
11	178764	KG	BATATA INGLESA comum, nova, de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	3,28	20.000	200	1000	21.200	R\$ 69.536,00
12	178765	KG	BATATA DOCE, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	3,7	3.500	20	120	3.640	R\$ 13.468,00

13	178766	KG	BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, com comprimento de 10 cm a 12 cm	6,6	4.500		100	4.600	R\$ 30.360,00
14	178767	KG	BERINJELA de 1ª qualidade, bem formadas, superfície lisa e brilhante de danos mecânicos.	4,23	1.200	10	50	1.260	R\$ 5.329,80
15	178768	KG	BETERRABA com folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio	3,68	9.000	40	160	9.200	R\$ 33.856,00
16	178769	UNIDADE	BROCÓLIS de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	3,13	8.000	20	280	8.300	R\$ 25.979,00
17	178771	KG	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	3,23	10.000	200	700	10.900	R\$ 35.207,00
18	178772	KG	CENOURA, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, raiz com 12 a 15 cm	3,23	20.000	50	500	20.550	R\$ 66.376,50
19	178773	MAÇO	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, livre de danos mecânicos, maços de 200g a 300g	2,78	8.000	40	300	8.340	R\$ 23.185,20
20	178774	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.	2,98	13.000	40	120	13.160	R\$ 39.216,80
21	178775	MAÇO	COUVE MANTEIGA, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e bem formadas de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços com 330g a 400g.	2,7	11.000	20	130	11.150	R\$ 30.105,00
22	178776	UNIDADE	COUVE-FLOR, tipo graúda de 1ª qualidade, bem formadas, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 2 kg.	3,38	7.800	20	200	8.020	R\$ 27.107,60
23	178777	MAÇO	ESPINAFRE, de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo no mínimo 30 folhas e peso de 400g.	3,1	9.000	20	30	9.050	R\$ 28.055,00
24	202639	UNIDADE	ESCAROLA, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 400g.	2,93	3.700	20	70	3.790	R\$ 11.104,70
25	178788	KG	PEPINO, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	3,6	6.000	40	60	6.100	R\$ 21.960,00

26	178789	KG	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	5,73	1.500	20	20	1.540	R\$ 8.824,20
27	202640	KG	PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	11,35	450	20	20	490	R\$ 5.561,50
28	202641	KG	PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, superfície lisa e brilhante, sem rupturas.	11,6	450	10	30	490	R\$ 5.684,00
29	206014	KG	RABANETE, sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio e uniforme, sem manchas ou sujidades, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas de transporte.	4,98	950		30	980	R\$ 4.880,40
30	178790	UNIDADE	REPOLHO ROXO, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, gráudo, de primeira qualidade, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	3,55	3.700		100	3.800	R\$ 13.490,00
31	178792	UNIDADE	REPOLHO VERDE, novo de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, gráudo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.	3,23	5.000	30	500	5.530	R\$ 17.861,90
32	202642	MAÇO	RÚCULA, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.	3,43	2.500		70	2.570	R\$ 8.815,10
33	178795	KG	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, características do cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,75	12.000	200	1000	13.200	R\$ 62.700,00

34	178796	KG	TOMATE CEREJA de 1º qualidade, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. A embalagem deverá ser em bandejas plásticas de 500gr.	7,47	3.800	20		3.820	R\$ 28.535,40
35	178797	KG	VAGEM VERDE, nova, de 1º qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.	7,63	10.000	20	200	10.220	R\$ 77.978,60
TOTAL									R\$ 954.221,90
TOTAL LOTE 1 + LOTE2									R\$ 2.549.811,35

2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

2.1. LOTE 01 - FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Abacaxi espécie Pérola – com peso unitário mínimo de 1,5 kg e grau de maturação de 60%.
03	Ameixa espécie Vermelha – com peso unitário entre 80g (oitenta gramas) e 100g (cem gramas) e grau de maturação de 70%.
04	Banana Caturra – com peso unitário entre 120g (cento e vinte gramas) e 150g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%.
05	Banana Maçã – com peso unitário entre 90g (noventa gramas) e 100g (cem gramas) e grau de maturação de 70%.
06	Caqui fuyu - com peso unitário entre 150g (cento e cinquenta gramas) e 170g (cento e setenta gramas) e grau de maturação de 50%.
07	Carambola – com peso unitário entre 100g (cem gramas) e 150g (cento e trinta gramas) e grau de maturação de 70%.
08	Goiaba vermelha - com peso unitário de 110g (cento e dez gramas) a 120g (cento e vinte gramas) e grau de maturação de 50%.
09	Kiwi – com peso unitário de 60g (sessenta gramas) a 80g (oitenta gramas) e grau de maturação de 70%.
10	Laranja Lima – peso unitário de 140g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%, com polpa succulenta.
11	Laranja Bahia – peso unitário de 140g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 50%, com polpa succulenta.
12	Limão espécie Taiti – com peso unitário de 110g (cento e dez gramas) a 120g (cento e vinte gramas), com polpa succulenta.
13	Maçã Fuji – encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110g (cento e dez gramas) a 135g (cento e trinta e cinco gramas) cada.
14	Mamão Formosa – com peso unitário de 1 a 2 kg e grau de maturação de 50 %.
15	Maracujá do tipo amarelo ou azedo – com peso médio de 60g (sessenta gramas) a 80g (oitenta gramas) cada unidade;
16	Morango – medindo de 3 a 5 cm e grau de maturação de 80%.
17	Mamão Papaya – com peso unitário de 400g (quatrocentos gramas) a 800g (oitocentos gramas) e grau de maturação de 60%.
18	Manga Tommy – com peso unitário de 400g (quatrocentos gramas) a 800g (oitocentos gramas) e grau de maturação de 60%.
19	Melancia - com peso unitário de 9 a 11 kg.
20	Melão amarelo - com peso unitário de 1,2 kg e grau de maturação de 60%.
21	Pêra D'água, espécie Yari – pesando de 80g (oitenta gramas) a 140g (cento e quarenta gramas) e grau de maturação de 70%.
22	Pêssego – com peso unitário de 120 g (cento e vinte gramas) e grau de maturação de 60%.
23	Tangerina espécie Ponkan - com peso unitário entre 130g (cento e trinta gramas) e 170g (cento e setenta gramas) e grau de maturação de 60%, com polpa succulenta.

2.2. LOTE 02 – VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Abobrinha – variedade branca, com unidades medindo de 15 a 20 centímetros.
05	Aipim descascado, higienizado e congelado, em embalagem a vácuo.
07	Alface crespa – com peso unitário mínimo de 400g
09	Alho Nacional – branco ou roxo, classe 6.
11	Batata Inglesa Comum – lavada, com tamanho uniforme, sem imperfeições na casca.
15	Beterraba – tamanho médio.
16	Brócolis - de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g.
17	Cebola branca - tamanho médio, não brotada e de consistência firme.
18	Cenoura - unidades medindo de 12 a 15 centímetros.
19	Cheiro verde - maços compostos com 50% de salsinha e 50% de cebolinha, com peso de 200 g a 300g.
20	Chuchu - de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos.
22	Couve-flor - tipo graúda, de 1ª qualidade, bem formada, livre de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 1,5 kg.
24	Escarola - com peso unitário mínimo de 400g
31	Repolho verde – com peso unitário mínimo de 1,5 kg
33 e 34	Tomate vermelho – fruto com 60 % de maturação.
35	Vagem verde - nova, de 1ª qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio.

Além das características descritas acima, todos os itens dos lotes 01(um) e 02(dois) deverão estar conforme as especificações constantes na descrição dos produtos.

3. CONDIÇÕES

- Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho e estar livres de resíduos de fertilizantes, isentos de umidade externa anormal. Deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- Os gêneros deverão ser classificados como de primeira qualidade.
- Entendem-se como de primeira qualidade os gêneros sem defeitos ou imperfeições na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e com grau de maturação conforme especificações;
- Os gêneros devem ser frescos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas ao consumo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) As entregas dos produtos deverão ser em até 07 (sete) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de compra.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
a)	A primeira entrega deverá ocorrer no Departamento de Alimentação Escolar no horário das 7h às 8h30, sito a Rodovia do Xisto, 6868 – Fazenda Velha, as demais entregas serão feitas nas Unidades Educacionais , conforme indicação do Departamento de Alimentação Escolar, dentro do perímetro urbano, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00;
b)	As quantidades a serem entregues por unidade educacional, serão informadas via e-mail, para melhor organização no momento da entrega nas unidades educacionais e vistoria no Departamento de Alimentação Escolar.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
a)	QUARTÉIS: Rua Santa Catarina, 600 e Travessa José Stanczyk, 126, ambos atendem das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30. As quantidades a serem entregues, serão informadas via e-mail.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Almoxarifado	Rua José Hutner, 71 às segundas-feiras, no horário das 8h às 9h. As quantidades a serem entregues semanalmente, serão informadas via e-mail.

5.1. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar) uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos;
- b) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital;
- c) Deverá conter balança no veículo de entrega para conferência da pesagem no momento da entrega.

5.1.1. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) O peso dos produtos não conferirem com os especificados nos pedidos emitidos pelas Secretarias solicitantes;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital;
- e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e

- aspecto dentro do prazo de validade;
- f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido neste Edital no ato da entrega;
 - g) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológica e física químicas dos produtos adquiridos, a Secretaria solicitante se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA